LEI MUNICIPAL Nº 1.770, DE 29 DE ABRIL DE 2005.

Altera e revoga dispositivos da Lei Municipal n.º 1.210, de 13 de julho de 1995. e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso de atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os seguintes dispositivos da Lei Municipal n.º 1.210, de 13 de julho de 1995:

"Art. 11 - O "Distrito Industrial" é administrado pela Prefeitura Municipal de Santo Augusto e vinculada à Secretária Municipal da Indústria, Comércio e Turismo - SICOMTUR". (NR)

Parágrafo único: "Revogado"

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, em 29 de abril de 2005.

CARLOS LEODONY ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DOGLAS RONALDO BERTOLLO
Secretário Municipal de Administração